

OFÍCIO CIRCULAR Nº 004/2025/COPE

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Aos Vice-Diretores das Unidades da Unesp

Assunto: Comunica o reajuste dos valores dos Auxílios de Permanência Estudantil.

Senhor(a) Vice-Diretor(a)

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, foi aprovado na reunião do Conselho Universitário de 11 de dezembro de 2024, recursos orçamentários para promover o reajuste dos valores dos auxílios de permanência estudantil. Após receber o resultado do processo seletivo em todas as Unidades, a Coordenadoria de Permanência Estudantil (Cope) pôde realizar os estudos necessários para reajustar os valores e concluiu que é possível um reajuste de 6,3% sobre o valor do Subsídio Alimentação e 4,8% sobre o valor vigente do restante dos auxílios previstos na Resolução Unesp nº 33/2023. O reajuste passa a valer a partir do mês de maio de 2025.

Dessa forma, os novos valores dos principais auxílios previstos na Resolução Unesp nº 33/2023 serão os seguintes:

- Auxílio Socioeconômico 1 (ASE 1): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- Auxílio Socioeconômico 2 (ASE 2): R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);
- Auxílio Especial: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- Auxílio Estágio: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- Auxílio Maternagem/Paternagem: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- Subsídio Alimentação: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Lembramos que todos os estudantes contemplados com auxílios de permanência estudantil recebem o Subsídio Alimentação. Dessa forma, por exemplo, os estudantes que recebem ASE 1 ou ASE 2, receberão, respectivamente, a partir do mês de maio, os valores de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) e R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Com esta perspectiva, a Cope está encaminhando para as Unidades os valores relativos ao reajuste:

- a) dos Auxílios Socioeconômicos 1 e 2 da Cota Fixa, referente ao período de maio de 2025 a fevereiro de 2026;
- b) dos Auxílios Socioeconômicos 1 e 2 emergenciais de 11 ou 10 meses, referente ao período de maio de 2025 a fevereiro de 2026;

- c) dos Auxílios Especial e Maternagem/Paternagem de 12, 11 ou 10 meses, referente aos meses de maio de 2025 a fevereiro de 2026; e,
- d) dos Auxílios Estágio referente aos meses posteriores a maio de 2025.

O recurso do reajuste dos auxílios de permanência estudantil será disponibilizado por Portaria da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC) no dia 02/06/2025, segunda-feira.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar manifestação de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO VASCONCELOS
Coordenador da Coordenadoria de Permanência Estudantil